

PROJETO DE LEI N. ° /2010.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar a manutenção de atividades de vigilância epidemiológica a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de novembro de 2010; 66º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA  
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES  
Secretário Municipal de Governo

SILVANO OTAVIANO LOUSADO  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA  
Secretário Municipal da Saúde

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES  
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE ....

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unai	20.000,00
Unidade	08	Secretaria Municipal da Saúde	
Subunidade	04	Departamento de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	0021	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
Ação	2082	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica	
Natureza da Despesa	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE ....

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
02.08.00.10.122.0005.1012.4.4.90.52.00	306	7.000,00
02.08.00.10.122.0005.1013.4.4.90.52.00	308	10.000,00
02.08.00.10.122.0005.2043.3.3.90.39.00	325	1.000,00
02.08.00.10.122.0007.1016.4.4.90.52.00	329	1.000,00
02.08.00.10.128.0005.2041.3.3.90.14.00	338	1.000,00
TOTAL		20.000,00